

ICETI - Instituto Cesumar de Ciência, Tecnologia e Inovação

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço a inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso I do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação, justificativas e Parecer Jurídico, constante no processo, tendo como objeto “COLUNAS CROMATOGRÁFICAS”, Estes materiais laboratoriais (Colunas) são importantes para a finalização das análises de pesticidas voláteis e não voláteis para serem analisadas por LC-MS/MS. As colunas cromatográficas são determinantes para a separação adequadas dos diferentes pesticidas e a partir da separação é possível identificar e quantificar cada pesticida encontrado nas amostras, constantes nas requisições e no Termo de Referência.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 002/2023

Requisições de Compras nº 012/2023

Convênio 014/2021

Valor: R\$ 10.368,65 (Dez Mil e Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos)

Favorecido: MATRIX LCMS SERVIÇOS ANALÍTICOS E SUPRIMENTOS CIENTÍFICOS LTDA

CNPJ: 28.140.957/0001-52

RATIFICO a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

Maringá, 28 de novembro de 2023

IVAN DIAS DA MOTTA

Representante legal do Instituto Cesumar de Ciência, Tecnologia e Inovação - ICETI